

**Portaria Nº 00370093 de 13 de Janeiro de 2022**

O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Unidade Origem | Unidade Destino | Data Início | Número do Proc. SEI |
|-----------|--------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| 13616257 | DAVI DANTAS GUSMAO | Agente de tributos estaduais | COORD DE CONTABILIDADE SETORIAL | INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO ITD | 11.01.2022 | |

JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Portaria Nº 00370342 de 13 de Janeiro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IRACEMA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 53601660, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **RUTH VIEIRA**, matrícula nº 53577356, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE DESENV SOCIOAMBIENTAL.

LEONARDO GOES SILVA
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00370643 de 13 de Janeiro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDREA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 53577484, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 15 de Fevereiro de 2022, substituir **NINON FONSECA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 53578173, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

LEONARDO GOES SILVA
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**Portaria Nº 00370690 de 13 de Janeiro de 2022**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA GORETH CARNEIRO CIDADE**, matrícula nº 17578918, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Janeiro de 2022 a 05 de Fevereiro de 2022, substituir **LILIANE FONSECA ROCHA**, matrícula nº 17649377, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**PORTARIA Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Jorge Rodrigues da Conceição, Matrícula nº 16279299, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, para condução do processo de reparação de dano ao erário em razão de prejuízo causado pela Organização da Sociedade Civil abaixo elencada, nos termos do quanto apurado no respectivo processo de tomada de contas especial:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL |
|---|---------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AGRICULTORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS DO NORDESTE DA BAHIA | 004.3050.2021.0000355-02 |

Art. 2º - O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE**RESOLUÇÃO CIB Nº 002/2022**

Aprova *ad referendum* a manutenção dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria MS/SAES nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* alteração dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e manutenção do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexos I e II desta Resolução, disponíveis no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

§1º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico do estado e das atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias a essa Resolução a partir da data de sua publicação.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de janeiro de 2022.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 003/2022

Aprova *ad referendum* a relação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) SRAG/COVID a serem incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A RDC ANVISA nº 07/2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;